



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 22/2020

REF.: PROJETO DE LEI Nº 1.541/2020

PARECER DO RELATOR

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 1.541/2020 que **“Altera dispositivos do Artigo 56, 60, 61 e 62 da Lei nº 676, de 23 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Vale do Paraíso - RO e dá outras providências.”**

As alterações propostas visam adequar a jornada de trabalho dos profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal à Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

A proposta muda a jornada de vinte horas semanais do professor em função docente em efetivo exercício de sala de aula na educação infantil e ensino fundamental, incluindo treze horas em atividades e duas horas para planejamento e trabalhos coletivos na unidade educacional e cinco horas destinadas à formação continuada e atividades independentes.

Na jornada de quarenta horas semanais inclui vinte e seis horas de atividade docente, sendo cinco horas para planejamento e trabalhos coletivos na escola e nove horas destinadas a formação continuada ou atividades independentes.

Desta forma, se está estará se adequando a jornada de trabalho desses profissionais conforme as necessidades para uma melhor forma de aprendizado do aluno na rede municipal de ensino.

Portanto, manifesto-me favoravelmente pela aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso, 14 de Agosto de 2020.

ELEONDAS SEBASTIÃO DA SILVA - Relator

Acompanha o Voto do Relator:

SILAS XAVIER DE SOUZA - Presidente

ADENILSON CABRAL DE SOUZA – Membro